

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 829, de 12 de maio de 1966.

Autoriza aquisição de ações da CEMIG.

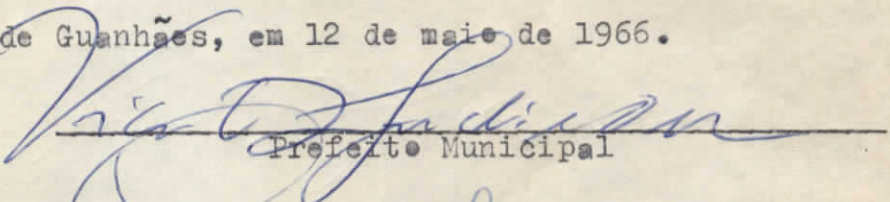
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a investir na aquisição de ações das Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG), a importância de Cr\$.837.000 (oitocentos e trinta e sete mil cruzeiros), cujo produto será aplicado na iluminação de final da Rua Gabriel Lott, desta Cidade.

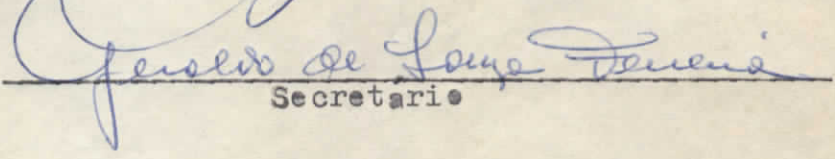
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para fazer face a autorização contida nesta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entre de esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de maio de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário